



BARREIRAS SANITÁRIAS

Município já ultrapassa **300 mil atendimentos**

Um das medidas adotadas pelo Município para conter o avanço do Coronavírus foi a instalação das Barreiras Sanitárias. Elas contribuem para que pessoas que apresentem sintomas gripais não ingressem no Município. Do dia 13 de abril até a data de hoje, as quatro barreiras sanitárias já registram mais de 300 mil atendimentos.

As Barreiras Sanitárias estão funcionando em quatro pontos, nos limites da Cidade com os municípios de Macaé e Casimiro de Abreu. Dezoito pessoas diagnosticadas com sintomas de síndrome gripal foram encaminhadas para o Centro de Triagem, localizado no Centro de Saúde Extensão do Bosque.

É importante frisar que este número de pessoas atendidas é referente à passagem delas pela Cidade. Em muitos casos são de pessoas que trabalham em municípios vizinhos e outras que fazem entregas no comércio de Rio das Ostras.

No atendimento, os veículos são parados e os motoristas e passageiros passam por uma avaliação da equipe da Saúde para que nenhuma pessoa ingresse em Rio das Ostras com sintomas de síndrome gripal ou Covid-19. Só estão autorizados a entrar no Município moradores, profissionais da Saúde e Segurança e caminhoneiros.

FUNCIONAMENTO – A Prefeitura de Rio das Ostras determinou, por intermédio do Decreto Nº 2507/2020, publicado na edição 1157 do Jornal Oficial, do dia 08 de abril, Barreiras Sanitárias para conter o avanço do coronavírus na Cidade.

Elas funcionam todos os dias, das 7h às 17h. Cerca de 80 profissionais das secretarias municipais de Saúde, Segurança Pública e Transportes estão trabalhando para controlar o fluxo de pessoas que chegam a Rio das Ostras.

ONDE PROCURO AJUDA?

CORONAVÍRUS
COVID-19



CORIZA
FIQUE EM CASA

CORIZA + TOSSE
FIQUE EM CASA EM ALERTA

CORIZA + TOSSE + FEBRE
CENTRO DE TRIAGEM

(Centro de Saúde Extensão do Bosque)

*ESF Cantagalo / ESF Mar do Norte / ESF Rocha Leão,
para moradores dessas localidades.

CORIZA + TOSSE + FEBRE + FALTA DE AR
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

EXCETO:

GESTANTES

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

CRIANÇAS ATÉ 13 ANOS

Com sintomas das faixas
Laranja ou Vermelha
HOSPITAL MUNICIPAL

Em caso de dúvidas ou
esclarecimentos sobre o
Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100

(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094

(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0419/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado nos Anexo III desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 3º Os servidores relacionados nos Anexos II e III deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0419/2020

Matrícula/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR

28036-4/Maria Stella Veloso Vargas/Médico Socorrista II/11305/2020/14/05/2020
28432-7/Armando Jorge Monnerat de Lemos/Médico Neurocirurgião II/11382/2020/15/05/2020
28893-4/Rodrigo Pascotto de Barros Deslandes/Médico Socorrista II/11428/2020/15/05/2020
30255-4/Luiza de Oliveira Barbosa Coutinho/Médico Cirurgião Geral II/10746/2020/06/05/2020
28701-6/Eliana Araujo de Souza Figueiredo/Médico Socorrista II/10655/2020/04/05/2020
27681-2/Simone Silva de Carvalho/Técnico em Radiologia/10652/2020/30/04/2020
28697-4/Glauro de Moura Gomes/Médico Oftalmologista/10984/2020/08/05/2020
28815-2/Bruno Guimaraes Irabi/Médico Socorrista II/11169/2020/12/05/2020
27526-3/Osmar Servino Neto/Médico Cirurgião Geral II/11270/2020/14/05/2020
28813-6/Dayana de Azevedo Batista Gomes/Médico Socorrista II/11298/2020/14/05/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0419/2020

Matrícula/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR

28052-6/Simone Silva Lemos Gomes/Técnico em Enfermagem/10773/2020/05/05/2020
30391-7/Priscilla da Cunha Lopes/Médico Socorrista II/10781/2020/28/04/2020
27459-3/Gisele Maia de Lacerda Brasil/Farmacêutico II/11053/2020/08/05/2020
30289-9/Shanna Kelly Soares Araujo/Enfermeiro II/11402/2020/14/05/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0419/2020

Matrícula/NOME/CARGO/PROC. ADM./A CONTAR

28678-8/Ghilherme Ramalho Fraga/Médico Ginecologista Obstetra II/11385/2020/01/05/2020

PORTARIA Nº 0420/2020

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10461/2020

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, Aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com

o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexos II e IV, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0420/2020

EDITAL Nº 03/2019

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS./NOME/CPF

3/STHEFANIE CRISTINA BARBOSA DE MELO/146.396.927-90

MÉDICO INTENSIVISTA II

CLASS./NOME/CPF

4/FERNANDA GARCIA PARAVIDINI/119.555.717-59
5/DECIO MIRANDA MACEDO NETTO/052.313.367-77
6/LEONARDO DACOSTA BUCZYNSKI/071.342.417-69
7/FABIANA SALLES DE SOUSA MATOS/078.670.127-70
8/VITOR MONTEZ VIANNA/074.709.047-51
9/SORAYA ASSEF BENHAME/089.180.606-70

MÉDICO PEDIATRA II

CLASS./NOME/CPF

13/LETÍCIA SANTOS DA SILVA CHAGAS/136.352.537-90
14/CAROLINA BARBOSA LUGON/132.032.167-44
15/ANA LUCIA DIAS DE PAULA/973.915.307-00

MÉDICO SOCORRISTA II

CLASS./NOME/CPF

33/ROBERTO TERRANOVA BARBERIO/854.923.967-49
34/KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA/038.586.436-10
35/THAIANY DA FONSECA SILVA/056.794.987-74
36/LETICIA FIUZA LOPES/167.439.987-10
37/JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR/075.060.957-50
38/GUSTAVO SIQUEIRA DE CASTRO/149.635.967-41

ANEXO II DA PORTARIA 0420/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0420/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0420/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0421/2020

EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 8989/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 23/03/2020, a servidora **JULIANA DE SÁ FREIRE MEDRADO DIAS**, matrícula nº 8838-2, do cargo efetivo de Médico Oftalmologista II, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0422/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARCIA DE FATIMA SCHIMIDT**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II - INGLÊS**, matrícula nº 2483-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 10189/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0423/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **HELENA MARIA NICA SCATOLINI**, ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, matrícula nº 3377-4, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 10353/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0424/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ELIANE VERGINIA RICARDO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAS**, matrícula nº 202-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 10423/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0425/2020

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. 109/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **28/12/2019**, à servidora **MARIA CELIA NUNES DA CUNHA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 3842-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 2184/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5656/2017 (SEMAP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Concorrência Pública nº 002/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares – RSD e de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, no município de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **ALBANQ SERVIÇOS**

E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no valor de R\$ 7.793.045,27; em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 156/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26197/2019
DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sinal Empreendimentos e Incorporações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social (Conselho Tutelar), por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 25 de novembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 39.072,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 21.489,60

- Programa de Trabalho nº 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa nº 33.90.39 - 0350.2.530.0150
- Nota de Empenho Nº 0331/2020
- Emitida em 06/05/2020
- Valor R\$ 19.536,00
- Programa de Trabalho nº 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa nº 33.90.92 - 0150.1.530.0150
- Nota de Empenho Nº 0332/2020
- Emitida em 06/05/2020
- Valor R\$ 1.700,00

- Programa de Trabalho nº 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa nº 33.90.92 - 0350 2.530.0150
- Nota de Empenho Nº 0335/2020
- Emitida em 06/05/2020

Valor R\$ 253,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02AO CONTRATO Nº 047/2018 - Publicado na Edição nº 1177 – de 20/05/2020, pág.8/9, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 meses da prestação de serviços ...

LEIA-SE: OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 meses da prestação de serviços ..., bem como suspensão temporária no período de 14/03/2020 a 30/06/2020.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02AO CONTRATO Nº 048/2018 - Publicado na Edição nº 1177 – de 20/05/2020, pág.9, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 meses da prestação de serviços ...

LEIA-SE: OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 meses da prestação de serviços ..., bem como suspensão temporária no período de 14/03/2020 a 30/06/2020.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02AO CONTRATO Nº 049/2018 - Publicado na Edição nº 1177 – de 20/05/2020, pág. 9, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 meses da prestação de serviços ...

LEIA-SE: OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 meses da prestação de serviços ..., bem como suspensão temporária no período de 14/03/2020 a 30/06/2020.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **JFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a comparecer **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2019-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 021/2019-SEMBES - Processo Administrativo nº 15.444/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Informamos que novamente estamos fazendo esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1157 de 8 de abril e a segunda no Diário Oficial nº 1162 de 17 de abril de 2020.

Cumpramos lembrar, que conforme versa a Clausula 25.5 do Edital: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital ou do Contrato ou qualquer obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada da ata de registro de preço ou do contrato firmado ou da parcela não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis 8.666/93 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital Pregão para Registro de Preços nº 021/2019-SEMBES"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

REQUERIMENTO N. 017/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Fazenda, que informe, de forma clara e detalhada, referente aos gastos de tendas e estruturas móveis que vem sendo ou já foram utilizadas em TODAS as unidades da respectiva Secretaria:

- 1 – Custo total dos serviços por item, por unidade, com as datas de início e término das execuções e cobranças, dentre outras informações que entender pertinentes para esclarecer e não deixar margem às suposições;
- 2 – Procedimentos licitatórios empregados;
- 3 – Fonte e origem dos recursos;
- 4 – Cópia integral, sem faltar nenhuma folha, de todos os processos administrativos envolvidos, além de outros que tenham a mesma natureza e objeto (locação de estruturas móveis para a secretaria de fazenda);
- 5 – Indicação dos referidos gastos no Portal da Transparência;

A resposta deverá conter cópia integral de todos os processos administrativos, detalhamento de todos os itens utilizados/locados, ordens de serviços, cálculo de saldos de ata, início da execução/cobrança, fim da execução/cobrança, contratos e aditivos, termos de cessões não onerosas de cada item e indicação do caminho de localização do gasto no Portal da Transparência. Esclarecer, ainda, se no interior destas estruturas móveis o mobiliado, a iluminação, os utensílios e demais itens que o compõe, fazem parte do item locado, foram cedidos gratuitamente ou são do patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando os requerimentos já em curso em relação às tendas e estruturas móveis da Secretaria de Saúde no combate ao coronavírus, recebemos denúncias anônimas de valores bastante inferiores que foram praticados por esta Secretaria no programa "concilia", por exemplo.

Para aprofundar o suposto disparate de preços praticados pelas Secretarias, imperioso se faz analisar outras pastas que utilizam serviço compatível com o investigado. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

REQUERIMENTO Nº 018/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário Municipal de Educação, sr. Maurício Henriques Santana, que informe e esclareça o seguinte:

- (a) Cópia das notas fiscais referente aos produtos individualizados constantes nas cestas básicas distribuídas aos alunos;
(b) que relacione, através de planilha clara e precisa, os preços individualizados dos produtos constantes na cesta básica;

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário tendo em vista as denúncias de **SUPERFATURAMENTO**, inclusive nas redes sociais, dos itens das cestas básicas entregues aos alunos da rede municipal.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 019/2020

Os vereadores que ora subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUEREM**, ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, que apresente de forma documental a situação das Emendas Impositivas do Poder Legislativo dos anos 2018/2019, detalhando inclusive se já houve licitação ou qual o atual *status* das solicitações/processos administrativos de cada uma. Na certeza de vossa compreensão, agradeço e renovo votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2020.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se fundamenta na necessidade de controle e fiscalização dos gastos do Executivo pelo órgão de controle, em especial diante da demora na aquisição dos bens e verificação integral do valor dos itens com sua discriminação detalhada. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.



QUEM CALA CONSENTE

Ajude, denuncie!

FAÇA BONITO : PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES! SE VOCÊ TIVER SUSPEITA OU CONHECIMENTO DE ALGUMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE QUE ESTEJA SOFRENDO VIOLÊNCIA, DENUNCIE.

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

CONSELHO TUTELAR
22 2760.7384 8h às 17h

plantão
22 99969.4785

DELEGACIA 128ª DP
2771.4003

CREAS
22 2771.6409

CEAM
22 2771.3125
whatsapp 24h
22 99870.8546

PATRULHA MARIA DA PENHA 24h
22 2771.5000
0800 0226301

ERROS E ACERTOS AO USAR A MÁSCARA

CORONAVÍRUS
COVID-19



Não deixe o nariz descoberto



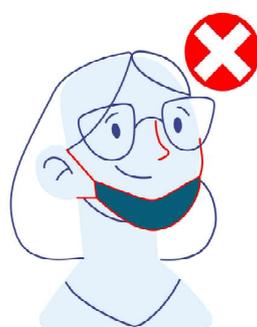
Não deixe o queixo exposto



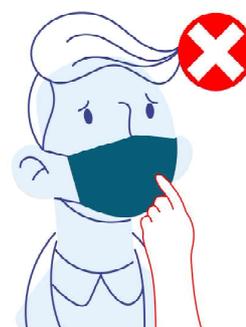
Não use máscara larga, com vãos nas laterais



Não cubra apenas as narinas



Não puxe a máscara para o queixo



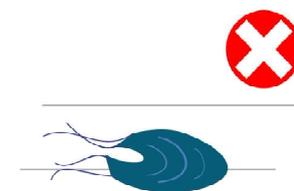
Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la



Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos



Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira



Não deixe a máscara em cima da mesa



1. Cubra o nariz inteiro e o queixo
2. Ajuste-a para que não haja vãos laterais
3. Encoste apenas nos elásticos

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância
Epidemiológica

0800 023 8100
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

